



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 13/04/18
às 13:50 horas
Adriano
Funcionário Responsável

MENSAGEM DE LEI Nº. 0030/2018

Maringá, 11 de abril de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 165 da Constituição Federal; art. 4º. da Lei Complementar nº. 101/2000; art. 107 e inciso II, do art. 4º., do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, e Portaria nº. 497/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000, tem por objetivo orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, compreendendo:

- Disposições preliminares;
- Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- Estrutura e organização dos orçamentos;
- Diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- Disposições sobre a legislação tributária do Município;
- Disposições gerais;
- Anexo I – Programas e Metas
- Anexo II – Metas Fiscais, constituído dos seguintes relatórios:
 - Demonstrativo I – Metas Anuais;

Exmo. Sr.

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal

MARINGÁ – PR.



- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
 - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
 - Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
 - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
- Anexo III – Riscos Fiscais;
 - Anexo IV – Projetos em Andamento;
 - Anexo V – Evolução da Receita.
 - Anexo VI – Obras em Andamento;

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Vereadores na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Atenciosamente,


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal